$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoCompletoSemContato

Tipo do Mandado: $!mandado.getTipoMandadoOficialJustica().getDescricao()

Urgente: $mandadoUrgenteFormatado #if( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() != "" )( $!mandado.getTipoUrgenciaMandado().getDescricao() )#end

$!parteSelecionadaPrioridades

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao() de $cumprimentoCartorio.getNaturezaMandado().getDescricao()**  
**$cumprimentoNumero #if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" )- Prazo: $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo()#end**

*cumprimento preferencial por meio eletrônico[[1]](#footnote-1)*

O(A) Juiz(a) de Direito $!autos.getJuizResponsavel().getNome(), do $vara.getDescricao(), referente ao(à) **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**: $parteSelecionadaDadosBasicos

**MANDA** ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça que proceda à:

**1. CITAÇÃO** sobre o **PEDIDO INICIAL** do processo.

**2. INTIMAÇÃO** a participar da **$audienciaTipo** designada

**Data e Hora: $audienciaDataHora**

**Modalidade**[[2]](#footnote-2)**: $audienciaModalidade**

**3.** **ADVERTÊNCIA** de que:

**3.1.** Não participar da audiência e não justificar o motivo poderá ocasionar o julgamento do processo considerando verdadeiras as informações do(a) reclamante (art. 18, § 1º, Lei nº 9.099/1995);

**3.2.** Caso não tenha acordo na audiência de conciliação, a ação poderá ser julgada antecipadamente ou, se for o caso, ser marcada uma audiência de instrução e julgamento, onde serão ouvidas testemunhas e apresentadas outras provas (art. 28, Lei nº 9.099/1995);

**3.3.** Não é necessária a assistência por advogado(a) na audiência de conciliação (Enunciado 36, Fonaje).

**EM CASO DE AUDIÊNCIA NA MODALIDADE VIRTUAL[[3]](#footnote-3), DEVE PROCEDER À:**

**4.** **INDAGAÇÃO** à parte se possui estrutura técnica (celular ou computador com internet) para a participação, conforme instruções ao final deste documento.

PODERÁ PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA VIRTUAL DE FORMA TELEPRESENCIAL: (    ) SIM (    ) NÃO

**IMPORTANTE:**

**a)** Sendo inviável tecnicamente a participação em audiência telepresencial, deve comparecer presencialmente ao endereço informado no início deste documento, na data e hora marcadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, levando um documento de identificação com foto;

**b)** Se não puder participar da audiência marcada, entre em contato antecipadamente com a Secretaria do Juizado e solicite a remarcação.

**5.** **SOLICITAÇÃO** de seus contatos eletrônicos, nos quais poderá receber comunicações processuais.

TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. COM WHATSAPP? ( ) SIM ( ) NÃO

E-MAIL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) Oficial(a) de Justiça também deverá questionar se o(a) destinatário(a) possui outros endereços onde pode ser localizado(a) ou meios para ser contatado(a), assim como deverá certificar detalhadamente as informações colhidas ou esclarecer a impossibilidade de obtê-las.

**MUDOU DE ENDEREÇO?** É preciso comunicar à Secretaria do Juizado as mudanças de endereço ocorridas durante o processo. Caso contrário, as intimações enviadas ao endereço antigo, informado no processo, serão consideradas válidas (art. 19, § 2º, Lei nº 9.099/1995).

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, por meio de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria do Juizado.

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MODALIDADE VIRTUAL:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Acesso à sala de Audiência Virtual:** | **A audiência virtual será realizada em sala virtual por meio da internet pela plataforma *Microsoft Teams*.**  **a)** pelo endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, opção "Consulta por Chave de Validação", inserindo a "Chave da audiência/identificadora" $audienciaChave  **b)** por meio de *link* $audienciaLink  **c)** por meio de *QR Code* informado, apontando a câmera do celular para a figura abaixo:  $audienciaQRCode |
| **Formas de acesso:** | **a)** celular *smartphone:* instalar o aplicativo *Microsoft Teams* (não há necessidade de criação de conta);  **b)** computador em navegador da internet.  Para mais informações, acesse os vídeos instrutivos nos *links* <https://youtu.be/WnqoRcZ_jHg> e <https://youtu.be/H9FhN10uuRw> |
| **Orientações para a realização de Audiência Virtual:**  Para mais informações, acesse o vídeo apontando a câmera do celular para a figura abaixo:   $qrCodeAudienciaConciliacaoJEC | **1)** Encontre um local silencioso para participar da audiência;  **2)** Esteja com um documento oficial de identificação com foto em mãos (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), o qual deverá ser apresentado durante a audiência;  **3)** Verifique se o celular *smartphone* ou computador utilizado possui conexão estável à internet e condições adequadas de tráfego de dados para garantia da qualidade de som e imagem;  **4)** Verifique se o dispositivo é equipado com câmera e microfone em devido funcionamento;  **5)** Entre no *link* de acesso com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;  **6)** Caso necessite que seja apresentado algum documento do processo durante a audiência, solicite ao(à) condutor(a) da audiência seu compartilhamento na tela;  **7)** Em caso de depoimento ou interrogatório, a pessoa questionada deverá estar sozinha no ambiente, exceto quando se tratar de menor de idade, o qual deverá estar acompanhado do representante legal. |

1. Instrução Normativa nº 61/2021-GCJ: “Art. 3º No ato da expedição dos mandados de citação ou intimação que puderem ser cumpridos por meio eletrônico, deverá ser anotada, em destaque, a expressão "*cumprimento preferencial por meio eletrônico"*. Parágrafo único. Presume-se que o mandado poderá ser cumprido por meio eletrônico quando contiver, em seu corpo, os dados necessários para execução do ato e quando a decisão judicial não dispuser, expressamente, de forma contrária.”. Conforme entendimento da CGJ/TJPR, mesmo que o corpo do mandado contenha endereços eletrônicos que possibilitem o "*cumprimento preferencial por meio eletrônico*", deverá ser indicado um endereço físico para cumprimento, conforme a competência territorial de cada Foro ou Comarca (Acesse [aqui](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https:/www.tjpr.jus.br/documents/52127994/52323820/SEI_TJPR+95962.08.2022+-+7999485+-+Decis%C3%A3o.pdf/02d3bb89-161f-8f64-6b2c-f449be59b925) a decisão da CGJ/TJPR). [↑](#footnote-ref-1)
2. A audiência poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou virtual (por videoconferência ou na forma telepresencial), em conformidade com o disposto no art. 262 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-2)
3. Nos termos do art. 261 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), audiência virtual é aquela na qual todos(as) participam por videoconferência ou na forma telepresencial; videoconferência é a comunicação à distância realizada em ambientes de unidades judiciais ou estabelecimentos prisionais; audiência telepresencial é o ato realizado a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais; audiência semipresencial é a que ocorre quando, ao menos, uma pessoa comparece fisicamente à unidade judicial para participar do ato processual e as demais participam por videoconferência ou na forma telepresencial. [↑](#footnote-ref-3)